

RESOLUÇÃO CONSEPE 56/2014

INSTITUI O PROGRAMA DE FORMAÇÃO GERAL (PFG) E INTRODUZ ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DA MÉDIA FINAL DAS DISCIPLINAS ENVOLVIDAS NO PROGRAMA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de dezembro de 2014, constante do Processo CONSEPE 36/2014 – Parecer CONSEPE 36/2014, e

Considerando que a USF,

1. à luz de sua missão, busca formar integralmente o ser humano, contemplando ações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional de seus formandos;
2. como Instituição Educacional Franciscana, desenvolve um processo educacional voltado à formação humana e científico-acadêmica de profissionais nas mais diversas áreas do saber, com a formação das competências, habilidades e atitudes necessárias ao atendimento das demandas crescentes do cenário humano-social, tão complexo e competitivo;
3. em seu Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI), estabelece como objetivos precípuos de sua educação, entre outros:
 - a promoção da condição de protagonista do educando, como sujeito da sua própria história, atento às demandas sociopolítico-culturais do meio em que vive, capaz de estabelecer relações humanas justas, pacíficas e solidárias e de agir de forma ética e empreendedora;
 - a promoção da formação de uma cultura sustentada nas relações de justiça e solidariedade do homem com o meio ambiente;
 - a promoção de atividades educacionais que ajudem a superar qualquer forma de exclusão por motivos intelectuais, religiosos, econômicos, sociais, físicos ou culturais;
 - o cultivo de um estilo de relação entre o educador franciscano e o educando baseado na presença, na proximidade, na cortesia e no respeito;
 - o oferecimento de uma educação integral que propicie a ação e reflexão como base para a formação pessoal e profissional inserida ativamente na vida social, inspirada na concepção franciscana do mundo e do homem,

por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, com os apoios diretos do Núcleo de Pastoral Universitária – NPU, do Núcleo de Licenciatura – NLIC, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e, ainda, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica instituído o Programa de Formação Geral (PFG) da Universidade São Francisco (USF), com implantação progressiva em todos os cursos de graduação, a partir do 1º semestre letivo de 2015, em substituição gradativa ao Programa Institucional de Leitura, conforme as Diretrizes Pedagógicas dispostas no Anexo I.

§ 1º O objetivo geral do Programa de Formação Geral é aliar o desenvolvimento de capacidades de linguagem do aluno por meio de um conjunto de atividades que visam a sua inserção na cultura de leitura e escrita da universidade;

§ 2º São objetivos específicos do Programa de Formação Geral:

- I. fortalecer práticas de leitura e escrita, dentro e fora da sala de aula, que contribuam para melhoria da qualidade da educação ofertada pela USF;
- II. fomentar a discussão e o trabalho com temas atuais em sala de aula, com vistas a contribuir para a formação de alunos mais críticos e emancipados, capazes de se tornarem, de fato, os construtores de seus próprios conhecimentos;
- III. desenvolver no aluno posturas investigativas frente às questões do cotidiano acadêmico;
- IV. estimular a participação do aluno em atividades acadêmico-culturais extraclasse, diretamente relacionadas ao Programa de Formação Geral, de forma a ampliar seu repertório de conhecimentos gerais;
- V. colaborar para que a formação profissional e pessoal do aluno seja direcionada a uma atuação mais cidadã, que lhe permita não somente se inserir no mercado, mas também contribuir efetivamente para o bem-estar da sociedade;
- VI. estimular os professores à autoanálise de suas práticas pedagógicas, com vistas à promoção de uma cultura coletiva de busca da qualidade e melhoria dos indicadores externos aos quais as instituições de ensino e seus alunos são submetidos.

§ 3º O Programa de Formação Geral será desenvolvido por meio de um conjunto de atividades de leitura e escrita, realizadas majoritariamente na modalidade a distância (EAD), sob a guarda da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 2º A implantação do Programa de Formação Geral nos cursos de graduação da USF se dará progressivamente, a partir do 1º semestre de 2015.

§ 1º Todas as turmas ingressantes em 2015/1 participarão do Programa de Formação Geral, de maneira progressiva, seguindo o fluxo de integralização dos cursos de graduação;

§ 2º Participarão também do Programa de Formação Geral, excepcionalmente no 1º semestre letivo de 2015, as turmas dos demais semestres dos cursos de graduação, obedecidas às seguintes condições:

- I. o Colegiado do Curso deverá indicar apenas uma disciplina de cada semestre do curso, registrando a escolha em Ata de reunião;
- II. a indicação da disciplina escolhida deverá ser submetida à Direção do Campus onde o curso estiver alocado;
- III. a Direção do Campus enviará a relação de disciplinas indicadas, organizadas por curso, para homologação da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Todas as coordenações dos Cursos de Graduação deverão submeter aos respectivos Conselhos Acadêmicos (CONSEACCs), ainda no 1º semestre letivo de 2015, as disciplinas de seu

curso nas quais não haverá alteração no processo de avaliação da aprendizagem, ainda que as mesmas venham a participar do Programa de Formação Geral.

Parágrafo único. A relação de disciplinas insuscetíveis de alteração no processo avaliativo, após aprovação do CONSEACC, deverá ser submetida a homologação por parte da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 4º O desempenho do aluno no Programa de Formação Geral constituirá uma Nota, que será incorporada ao Sistema de Avaliação de Aprendizagem em disciplinas, conforme disposto no Regimento da USF, cujas etapas avaliativas são denominadas N1 (primeira avaliação), N2 (segunda avaliação) e N3 (avaliação substitutiva), com atribuição de notas variáveis entre zero (0) e dez (10,0).

§ 1º O Programa de Formação Geral corresponderá a 10% (dez por cento) da Média Final de cada disciplina participante.

§ 2º Os 90% (noventa por cento) restantes serão compostos pelas médias N1 e N2 ou, quando for o caso, N3, em caráter substitutivo a N1 ou N2.

§ 3º Para o cômputo da Média Final (0 a 10,0), serão realizadas as seguintes ponderações nas notas parciais:

- I. N1 x 0,45 (ou, em caráter substitutivo, N3 x 0,45);
- II. N2 x 0,45 (ou, em caráter substitutivo, N3 x 0,45);
- III. PFG (Programa de Formação Geral) x 0,1.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente

PROGRAMA DE FORMAÇÃO GERAL – PFG

ANEXO 1 – Diretrizes

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, com o propósito de dar continuidade às ações de melhoria no processo ensino-aprendizagem dos cursos de graduação da USF, retoma projetos bem-sucedidos realizados anteriormente nesta Instituição e, apoiada na expertise de especialistas da área, instituiu o Programa de Formação Geral, como estratégia institucional de aperfeiçoamento do Programa de Leitura, instituído em março de 2012.

O Programa de Formação Geral é permanente, de caráter interdisciplinar, e seu objetivo principal é o desenvolvimento de atividades práticas de leitura e interpretação de textos, para os alunos de graduação da USF.

1. JUSTIFICATIVA

O Programa de Formação Geral visa a substituir o Programa de Leitura, aperfeiçoando-o tanto do ponto de vista didático-pedagógico como de suas implicações operacionais. Para isso, pretende-se fazer uma proposta que busca aliar o desenvolvimento de capacidades de linguagem com um programa de inserção do aluno na cultura de leitura e escrita da universidade (Letramento Acadêmico) desenvolvido, majoritariamente, em EAD.

O público beneficiado será composto por todos os alunos ingressantes, em uma primeira etapa de implementação do PFG e alunos das demais turmas, caso o respectivo colegiado de curso opte por participar do PFG já nessa 1ª fase.

A necessidade desse tipo de programa decorre do fato de que parcela considerável dos alunos da USF, de forma análoga às demais IES brasileiras, apresenta dificuldades de leitura, interpretação de textos e escrita. É igualmente reconhecido que, em alguns cursos específicos, apesar de alguns alunos apresentarem competência linguística até em outro idioma, ainda demonstram dificuldade em se posicionar sobre os temas atuais envolvendo conhecimentos gerais de maneira clara, objetiva e aprofundada. Tais dificuldades comprometem seu desempenho acadêmico e, conseqüentemente, sua formação científica, humana e profissional. A superação dessas dificuldades beneficia diretamente o próprio aluno, melhorando seu desempenho em cada disciplina que cursa, no aporte de informações que recebe e na formação de hábitos eficazes de estudo e leitura. Reflete-se também nas avaliações externas, como o ENADE, os exames de órgãos de classe e os diversos concursos e/ou processos de recrutamento profissional.

Com efeito, a leitura de textos de gêneros diferenciados e selecionados para objetivos de ensino-aprendizagem constitui, pelo seu caráter potencialmente motivador e desafiador, estratégia importantíssima, a ser usada na sala de aula e fora dela.

Textos selecionados são capazes de trazer situações novas e inusitadas para o universo do estudante, motivando-o para a aprendizagem a partir dos múltiplos interesses que despertam e desafiando-o de várias maneiras, na medida em que sua compreensão requer, além dos conhecimentos já elaborados, conhecimentos novos, possibilitando ao estudante estabelecer novas relações e exercitar habilidades cognitivas, como a concentração, o raciocínio lógico, o levantamento e a testagem de hipóteses, aquisição de vocabulário técnico e geral, entre outras.

As situações ocasionadas pela leitura podem também incentivar a busca criativa de soluções e aplicações técnico-científicas, indispensável ao exercício profissional em quaisquer áreas, permitindo ao estudante uma compreensão prática, profunda e multidimensional dos conceitos estudados.

Ao permitir contato com o pensamento de outros autores e de outros sujeitos do processo sócio-histórico, além de vivências humanas diversas da sua própria, a leitura alarga os horizontes do aluno, possibilitando-lhe experimentar diferentes perspectivas de interpretação da realidade, desenvolvendo sua criticidade, favorecendo a superação dos limitados pontos de vista do senso comum, bem como a construção de sua autonomia intelectual.

A USF também responde aos apelos da Ordem dos Frades Menores que, no documento *Ide e ensinai – Diretrizes Gerais para a Educação Franciscana*, afirma: “Em um mundo cultural marcado pela pluralidade e pela diversidade, é necessário formar para a participação ativa na vida social, com um senso crítico em relação aos acontecimentos da vida e na abertura a novas formas de vida e de serviço que se inspirem na visão franciscana do mundo e do homem”.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO GERAL

2.1. Objetivos gerais

- a. Manifestar o compromisso da USF com a qualidade da educação ofertada a seus alunos – educação “que ensine a ler e escrever a realidade, a interpretá-la e agir sobre ela, com um espírito crítico-construtivo” (Diretrizes Gerais para a Educação Franciscana).
- b. Aprimorar o desempenho acadêmico discente por meio do desenvolvimento de habilidades de leitura, interpretação de textos e escrita e, ainda, refinar o seu repertório de conhecimentos gerais.

- c. Promover discussões e compartilhamento de técnicas e estratégias pedagógicas pelos docentes, com vistas a aproximar teoria e prática, de modo a garantir melhor formação e desempenho dos alunos;
- d. Suscitar a sensibilização de docentes e discentes para o fato de a contemporaneidade, complexa e concorrencial, exigir a formação de profissionais capazes de desenvolver competências para interpretação crítica da realidade, de modo a propiciar a construção de conhecimentos e não somente a posse de informações;
- e. Estimular os professores à autoanálise de suas práticas pedagógicas, com vistas à promoção de uma cultura coletiva de busca da qualidade e melhoria dos indicadores externos aos quais as instituições de ensino e seus alunos são submetidos;
- f. Estimular os alunos a identificar deficiências trazidas da escolarização anterior e a trabalhar para superá-las ao longo do curso;
- g. Incentivar os alunos a se posicionarem frente às questões brasileiras e internacionais;
- h. Estimular os alunos a perceberem que a cidadania implica participação ativa nas discussões que afetam a vida de todos os brasileiros;
- i. Franquear aos alunos, por meio do aprimoramento das habilidades de leitura, interpretação e escrita, a utilização da pesquisa como recurso educativo que, por sua vez, dá acesso a conhecimentos mais profundos e mais amplos que os resumos didáticos;
- j. Estimular os alunos para que queiram ser agentes de mudança social, que contribuam na construção de uma sociedade respeitosa da dignidade humana, sem exceção, bem como comprometidos com o cuidado do meio ambiente.

2.2 Objetivos específicos:

Espera-se que os alunos se tornem capazes de:

- a. Desenvolver e aperfeiçoar as habilidades de leitura e escrita;
- b. Aprender de forma autônoma;
- c. Construir ativamente o seu conhecimento;
- d. Vivenciar o gosto pela leitura e criar hábitos de leitura;
- e. Desenvolver posturas investigativas frente às questões do cotidiano acadêmico;
- f. Desenvolver habilidades cognitivas, como capacidade de inferência, de antecipação, análise, síntese e generalização de conceitos;
- g. Construir o pensamento sistêmico;
- h. Compreender os diferentes gêneros textuais e tornar-se capaz de operar com eles;
- i. Compreender a estruturação dos textos em diferentes formas, diferentes linguagens, diferentes modos de abordar os temas e diferentes pressupostos de leitura.

3. ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa será desenvolvido, semestralmente, da seguinte forma:

- Disponibilização de coletâneas a cada semestre elaboradas por professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Instituição, com a colaboração do Núcleo de Pastoral Universitária. Nessa coletânea, haverá sempre um tema central abordado em textos de diferentes gêneros, mas com destaque para os textos de opinião, como editoriais e artigos de opinião, além de partes de uma sequência didática sobre o artigo de opinião;
- Fóruns de debates com professores da pós sobre as questões relativas ao tema ou a produção textual de artigos de opinião;
- Atividades avaliativas: questões de múltipla escolha sobre o tema, a estrutura ou a linguagem dos textos lidos ou, ainda, produção de texto;
- Atividades de discussão de filmes relativos aos temas trabalhados nas salas virtuais.

Os setores envolvidos serão:

Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF;

Núcleo de Pastoral Universitária - NPU

Núcleo de Educação a Distância – NEAD

Núcleo de Licenciaturas – NLIC

4. AVALIAÇÃO DO ALUNO

As atividades do Programa de Formação Geral conferirão ao aluno até 1 ponto na média final geral de cada disciplina participante. Assim, faz-se necessário alterar os pesos das avaliações N1, N2 e N3 dessas disciplinas, de maneira que não ultrapassem 90% da Média Final. Portanto, para o cômputo da Média Final (0 a 10,0) serão realizadas as seguintes ponderações nas notas parciais:

N1 x 0,45 (ou, em caráter substitutivo, N3 x 0,45);

N2 x 0,45 (ou, em caráter substitutivo, N3 x 0,45);

PFG (Programa de Formação Geral) x 0,1.